

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 235, DE 19 DE MAIO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 501.087/2017-4, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora SUE MEIRE SAMPAIO EVERTON, código 9310, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 259, DE 26 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 501.469/2017-4, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ANA AMÉLIA DO PRADO DIAS, código 10295, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 261, DE 26 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 501.180/2017-4, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ZÉLIA DE OLIVEIRA BENEVIDES, código 24479, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 265, DE 26 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, com fundamento na Resolução nº 146 do Conselho Nacional de Justiça, de 6/3/2012, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 504.688/2016-2, resolve:

Redistribuir, a contar de 2/6/2017, um cargo vago da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria desta Corte, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocupado pela servidora CAROLINA RIBEIRO NASCIMENTO.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

SECRETARIA**ATO Nº 265, DE 1º DE JUNHO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 97, de 31/5/2017, da Coordenadoria de Segurança e Transporte, resolve:

1 - Dispensar o servidor MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, código 52769, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Coordenadoria de Segurança e Transporte.

2 - Designar o servidor ALEXANDRE DA SILVA LAMIM, código 37388, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Coordenadoria de Segurança e Transporte.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO